



Central Geradora Fotovoltaica Monte Verde Solar III S.A.

CNPJ/MF nº 41.813.115/0001-82 - NIRE 35.300.567.838

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24 de Julho de 2024

1. Data, Hora e Local: Aos 24 (vinte e quatro) dias de julho de 2024, às 09h20min, na sede social da **Central Geradora Fotovoltaica Monte Verde Solar III S.A.** ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 42, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho** que nomeou a Sra. **Paula Ferrareto Dalbello** para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a redução do capital social da Companhia; e **(ii)** a autorização para que a administração da Companhia tome todas as medidas estritamente necessárias para formalizar a deliberação aprovada no item **(i)** anterior. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, a acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **5.1.** Reduzir o capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo para o exercício de suas atividades, passando **dos atuais R\$ 238.832.649,00** (duzentos e trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais) **para R\$ 136.072.649,00** (cento e trinta e seis milhões, setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais), uma redução, portanto, de R\$ 102.760.000,00 (cento e dois milhões, setecentos e sessenta e mil reais), sem cancelamento de ações, nos termos do caput do artigo 173 da Lei das S.A. **5.2.** A quantia objeto da redução do capital social será restituída à única acionista da Companhia, em moeda corrente nacional, sem juros ou correção monetária, ao longo do exercício social de 2024, de acordo com a disponibilidade de caixa da Companhia. **5.3.** Consignar que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 174 da Lei das S.A., a Companhia observará o cumprimento do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação do extrato da presente ata no Diário de Notícias para oposição de eventuais credores à redução do capital ora deliberada. **5.4.** Nesse sentido, a redução do capital social aprovada acima somente se tornará efetiva findo o prazo mencionado no item **5.3.**, **(i)** mediante inexistência de oposição de credores; ou **(ii)** existindo oposição de algum credor, mediante o pagamento de seu crédito ou depósito judicial da importância devida, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 174 da Lei das S.A. **5.5.** Ato contínuo, em virtude das deliberações acima aprovadas, alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte redação: "**ARTIGO 5º O capital social é de R\$ 136.072.649,00 (cento e trinta e seis milhões, setenta e dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais), dividido em 238.832.649 (duzentos e trinta e oito milhões, oitocentas e trinta e duas mil, seiscentas e quarenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.**" **5.6.** Por fim, autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas neste ato. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Assinaturas: Mesa:** Luis Fernando Mendonça de Barros Filho - Presidente e Paula Ferrareto Dalbello - Secretária. **Acionista:** EDP Renováveis Brasil S.A. (representada por seus diretores Luis Fernando Mendonça de Barros Filho e Paula Ferrareto Dalbello). São Paulo, 24 de julho de 2024. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. **Mesa:** Luis Fernando Mendonça de Barros Filho - Presidente. Paula Ferrareto Dalbello - Secretária. JUCESP nº 379.019/24-3 em 09/10/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>